



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 013/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível captação ilícita de recursos. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”. Município de Três Rios. Candidato JUAREZ DE SOUZA PEREIRA.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o Relatório de Conhecimento nº 055277/2016, encaminhado pelo Ministério Público Federal, que informa possível captação ilícita de recursos em campanha política consistente em receber doação de doador cuja renda formal conhecida seja incompatível com o valor doado; receber doação de doador inscrito como desempregado no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, indicando falta de capacidade econômica do doador; receber doação de doador que é sócio de empresa recebedora de recursos públicos; receber doação de doador inscrito em programa social do governo, indicando falta de capacidade econômica do doador; contratar fornecedor de serviço de campanha que não esteja ativo na Junta Comercial do respectivo Estado, indicando falta de capacidade operacional da empresa;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinado, da 174ª Zona Eleitoral, da Comarca de Três Rios, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e elegantes, localizada no canto inferior direito da página.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

de reunir informações sobre os fatos noticiados no relatório de conhecimento nº 055277/2016.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. NOTIFIQUE-SE Tayanara Aparecida Tubertim para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 14h15, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
2. NOTIFIQUE-SE Vera Lúcia Gomes de Moraes para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 14h45, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
3. NOTIFIQUE-SE Janice Gomes de Moraes para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 15h15, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
4. NOTIFIQUE-SE representante legal da Transportela Transportadora Portela Ltda. ME. para que compareça ao prédio do Ministério Público no 19/10/2016, às

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

14h30, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do contrato social da empresa, cópia dos contratos de trabalho dos funcionários da empresa, cópia do livro diário dos anos de 2015 e 2016, bem como cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015;

5. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Três Rios, 05 de outubro de 2016.


Carlos Eduardo do Amaral Marques
Promotor Eleitoral